

CORREGEDORIA-GERAL

Anexo ao Ato nº 117/2014

ATO-CGDP Nº 01, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, incisos XI da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009, e art. 24 da Resolução–CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013 e:

Considerando que é competência da Corregedoria Geral acompanhar o estágio probatório do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública;

Considerando que, nos termos do Art.24 da Resolução – CSDP nº 102/2013, cabe a Corregedoria Geral resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED, a partir de 14 de novembro de 2014, para a realização das avaliações do estágio probatório do Quadro Auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme faculta o art. 23 da Resolução–CSDP nº 102/2013.

Art. 2º. As avaliações já realizadas no Sistema Integrado da Corregedoria – SICOR serão migradas para o novo programa.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED deverá publicar no sítio institucional da Corregedoria Geral o manual contendo as orientações para uso do Sistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED.

Art. 4º. O art. 7º do Ato nº 03/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED científicará o avaliador da impugnação que, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá se manifestar reconsiderando ou mantendo a nota atribuída ao servidor.

Art. 5º. Revoga-se o art. 1º e 7º do Ato – CGDP 03, de 18 de novembro de 2013.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

ESTELLAMARIS POSTAL
Corregedora Geral da Defensoria Pública

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****ATO Nº 117/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, V, 'n', 2, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR, na forma do Anexo deste Ato, a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A atualização da presente lista de antiguidade refere-se à situação até 14 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de novembro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - Situação em: 14 de novembro de 2014

2.ª INSTÂNCIA										
PROCURADORES DE JUSTIÇA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Instância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dias	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Leila da Costa Vilela Magalhães	1985	12	23	25	8	0	28	10	22
2	José Omar de Almeida Júnior	1990	1	30	17	3	2	24	9	15
3	Alcir Raineri Filho	1990	2	5	17	3	2	24	9	9
4	Vera Nilva Alvares Rocha Lira	1990	1	31	17	1	21	24	9	14
5	João Rodrigues Filho	1987	5	8	16	8	12	27	6	6
6	José Demóstenes de Abreu	1990	8	1	13	8	2	24	3	13
7	Clenan Renaut de Melo Pereira	1990	2	2	13	0	16	24	9	12
8	Ricardo Vicente da Silva	1990	2	2	11	5	17	24	9	12
9	Marco Antônio Alves Bezerra	1990	2	2	8	9	1	24	9	12
10	Elaine Marciano Pires	1990	2	5	8	9	1	24	9	9
11	José Maria da Silva Júnior	1992	1	2	3	0	2	22	10	12
12	Jacqueline Borges Silva Tomas	1990	2	5	0	11	25	24	9	9
1.ª INSTÂNCIA										
PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3.ª ENTRÂNCIA										
Ord.	Nome	Início na Carreira			Exercício na Entrância			Tempo de MP		
		Ano	Mês	Dia	Anos	Meses	Dias	Anos	Meses	Dias
1	Maria Cotinha Bezerra Pereira	1990	2	2	23	8	7	24	9	12
2	Gilson Arrais de Miranda	1990	2	5	23	1	25	24	9	9
3	Marcos Luciano Bignotti	1990	8	1	22	2	24	24	3	13
4	César Roberto Simoni de Freitas	1990	8	1	22	2	24	24	3	13
5	Marcelo Ulisses Sampaio	1991	3	21	22	0	3	23	7	24
6	Ceres Gonzaga de Rezende	1991	3	21	21	7	16	23	7	24
7	Carlos Gagossian Júnior	1991	3	21	21	7	9	23	7	24
8	Edson Azambuja	1991	3	21	21	7	2	23	7	24
09	Moacir Camargo de Oliveira	1991	3	21	21	6	3	23	7	24
10	Beatriz Regina Lima de Mello	1991	3	21	20	6	6	23	7	24
11	Ana Paula Reigota Ferreira Catini	1991	3	21	18	8	23	22	9	12
12	Zenaide Aparecida da Silva	1991	3	21	17	1	12	23	7	24
13	José Kasuo Otsuka	1992	1	2	17	1	12	23	7	24
14	Maria Cristina Costa Vilela Bucar	1992	1	2	17	1	12	22	10	12
15	José Eduardo Sampaio	1990	2	2	16	10	26	22	10	12
16	Miguel Batista de Siqueira Filho	1993	1	27	16	10	26	21	9	18
17	Eliana Curado Barbosa	1993	4	16	16	10	26	21	6	29
18	Kátia Chaves Gallietta	1993	8	13	16	10	26	21	6	3
19	Cantonilton Pereira da Silva	1993	8	30	16	10	26	21	2	15
20	Maria Roseli de Almeida Pery	1993	11	9	16	10	26	21	0	5
21	Nilomar dos Santos Farias	1993	1	27	16	4	13	21	9	18
22	Lucídio Bandeira Dourado****	1997	4	24	16	4	13	21	3	5
23	Francisco Rodrigues de Souza Filho	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
24	Wânia de Lima e Silva	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
25	Maria Natal de Carvalho Wanderley	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
26	Fábio Vasconcellos Lang	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
27	Jussara Barreira Silva Amorim	1997	4	24	16	4	13	17	6	21
28	Célio Sousa Rocha	1997	10	6	14	2	21	17	1	8
29	Adriano César Pereira das Neves	1997	10	6	14	1	27	17	1	8
30	André Ramos Varanda	1998	7	27	13	10	30	16	3	18
31	Valéria Buso Rodrigues Borges	1997	10	6	13	0	6	17	1	8
32	Flávia Souza Rodrigues	1998	7	27	13	0	6	16	3	18
33	Clenda Lúcia Fernandes Siqueira	1998	7	27	11	8	21	16	3	18
34	Sterlane de Castro Ferreira	1997	10	6	11	5	12	17	1	8
35	Alzemi Wilson Peres de Freitas	1997	10	6	11	5	12	17	1	8
36	Delveaux Vieira Prudente Júnior	2001	6	4	11	0	22	13	5	10